

**PEDIDO DE COMPRA:** 000039 / 2026**EMIÇÃO:** 04/08/2026**SECRETARIA:** DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E SERVICOS

Objetivo: Contratação de empresa especializada para a perfuração, construção e instalação hidráulica de 01 (um) poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água para a comunidade de Linha Uruguai Centro, conforme especificações técnicas e normas vigentes, vinculado ao TERMO DE CONVÊNIO FPE nº 1845/2025 da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária pelo programa Mais Água.

Justificativa: O objetivo da execução do objeto proposto é garantir o acesso à água potável à comunidade da Linha Uruguai Centro, localizada no interior do Município de Porto Lucena, assegurando melhores condições de saúde, qualidade de vida e bem-estar aos moradores beneficiados.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a perfuração, construção e instalação hidráulica de 01 (um) poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água potável da comunidade de Linha Uruguai Centro, interior do Município de Porto Lucena.

A contratação é necessária para garantir o acesso contínuo e seguro à água potável às famílias da localidade, atendendo diretamente cerca de 30 famílias que atualmente enfrentam dificuldades de abastecimento, especialmente em períodos de estiagem, quando o fornecimento depende de caminhão pipa.

Trata-se de uma demanda essencial para assegurar melhores condições de saúde, qualidade de vida e bem-estar da população rural. O poço será executado conforme as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 12.212/2017 e NBR 12.244/2006), seguindo as diretrizes do Programa **Mais Água RS** e vinculado ao **TERMO DE CONVÊNIO FPE nº 1845/2025** da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

Não há contratação anterior em vigor para o mesmo objeto que atenda à comunidade de Linha Uruguai Centro. A presente licitação busca suprir a necessidade atual e estrutural de abastecimento, garantindo a sustentabilidade hídrica da localidade.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a futura licitação, estima-se:

- **01 (um) poço tubular profundo** – perfuração e construção, incluindo tamponamento caso necessário;
- **01 (uma) instalação hidráulica completa** – contemplando laje sanitária, cercamento e demais estruturas externas conforme normas técnicas;
- **01 (um) relatório técnico conclusivo** – incluindo teste de vazão, análise físico-química e bacteriológica da água, conforme Portaria GM/MS nº 888/2021 e normas da ABNT;
- **Documentação fotográfica e ARTs** – referentes à execução e conclusão da obra.

Esses quantitativos foram definidos com base no **Plano de Trabalho aprovado** e no **Manual Técnico de Perfuração de Poços Tubulares Profundos do Programa Mais Água RS** garantindo a compatibilidade com as normas técnicas e a suficiência para atender às 30 famílias da comunidade de Linha Uruguai Centro, interior do Município de Porto Lucena.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado exclusivamente à perfuração e construção de 01 (um) poço tubular profundo, incluindo o tamponamento caso necessário, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 06/24**, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Lucena, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



Para a definição do valor estimado, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do setor de perfuração de poços tubulares profundos, bem como consultas a contratações anteriores de natureza semelhante, verificando-se a compatibilidade dos custos com os valores praticados em mercado regional e estadual. Ademais, o valor encontra-se em consonância com o **Plano de Trabalho aprovado** e com as diretrizes técnicas do Programa **Mais Água RS**, garantindo a viabilidade financeira e técnica da execução.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo artigo estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **não deverá ser aplicado à presente contratação**, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois resultaria em maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à responsabilização por eventuais sinistros ocorridos durante a execução da obra, além de comprometer a continuidade e a integridade técnica do serviço, que exige execução integrada e coordenada.

Assim, a contratação em lote único mostra-se a forma mais adequada, garantindo eficiência administrativa, segurança técnica e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.